

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1867, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 15.174.544,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.174.544,04 (Quinze Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	449051	7.918.423,73
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	547.612,01
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	5.716.086,00
261010642215006730 - PMPA	0101	339015	137.683,12
261010642215006730 - PMPA	0101	339030	2.880,00
261010642215006730 - PMPA	0101	339033	9.436,88
582012312212978338 - CEASA	0101	339037	492.770,45
582012312212978338 - CEASA	0101	339039	192.333,34
582012324415058397 - CEASA	0101	339037	157.318,51
TOTAL			15.174.544,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1868, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.213.388,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.213.388,40 (Seis Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	335.506,00
081012713115088233 - SEEL	0101	339139	5.000,00
141012013115088233 - SEDAP	0101	339139	39.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	339014	94.672,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	449051	735.698,56
291012678214867429 - SETRAN	0125	444042	2.816.355,09
291012678214867505 - SETRAN	0125	444042	2.002.656,75
462021312615088238 - FCP	0101	339040	63.500,00
462021312615088238 - FCP	0101	339140	41.000,00
462021313115088233 - FCP	0101	339139	80.000,00
TOTAL			6.213.388,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712615088238 - SEEL	0101	339040	5.000,00
081012781214998321 - SEEL	0101	339032	135.506,00
081012781214998321 - SEEL	0101	339033	200.000,00
141012045115087552 - SEDAP	0101	339039	30.000,00
141012060814918704 - SEDAP	0101	339014	15.000,00
141012060814918704 - SEDAP	0101	339033	10.000,00
141012060814918709 - SEDAP	0101	339014	6.000,00
141012060814918709 - SEDAP	0101	339030	11.191,00
141012060814918709 - SEDAP	0101	339033	22.000,00
141012060814918709 - SEDAP	0101	339036	5.000,00
141012060814918709 - SEDAP	0101	339039	4.481,00
141012060814918710 - SEDAP	0101	339039	30.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	735.698,56
291012678214867430 - SETRAN	0125	449051	4.819.011,84
462021312212974668 - FCP	0101	339030	20.000,00
462021339215038842 - FCP	0101	339039	164.500,00
TOTAL			6.213.388,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 706352



PORTARIA Nº 1.455/2021-CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/1025267,

R E S O L V E:

I. exonerar MARILENE DA LUZ BARROSO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 16 de setembro de 2021.

II. nomear CASSIO RODRIGUES DE PAULA LEDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 16 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.456/2021-CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

tornar sem efeito o item II da Portaria nº 1.377/2021-CCG de 2 de setembro de 2021, publicada no diário Oficial nº 34.690, de 3 de setembro de 2021, que nomeou KENNY CRISTINA PEREIRA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.457/2021-CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear ALESSANDRA DANIELE FERREIRA CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado